



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

LEI Nº 2824 /14, de 03 de junho de 2014.

Dispõe Sobre “Autoriza abertura de Crédito Especial à Diretoria Municipal de Saúde, para contratação de Empresa que irá elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico”.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1.º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor total de **R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil)**, destinados a atender as seguintes despesas no Orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.07	Diretoria Municipal de Saúde		
02.07.17	Saneamento		
02.07.17.512	Saneamento Básico Urbano		
04.07.17.512.0022	Gerenciamento e Execução do Saneamento		
04.07.17.512.0022.1.0090	Investimento em Saneamento		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	287.120,00
Fonte de Recursos	05 Recursos Federal		
02	Poder Executivo		
02.07	Diretoria Municipal de Saúde		
02.07.17	Saneamento		
02.07.17.512	Saneamento Básico Urbano		
04.07.17.512.0022	Gerenciamento e Execução do Saneamento		
04.07.17.512.0022.1.0090	Investimento em Saneamento		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.880,00
Fonte de Recursos	01 Recursos Próprios		

Total do Crédito Especial R\$ **296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais).**

ART. 2.º - Para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de Convênio com a **FUNASA – Fundação Nacional de Saúde/Ministério da Saúde** no valor de **R\$ 287.120,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e cento e vinte reais)** e o superávit de Exercícios Anteriores no valor de **R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais)** para cobrir a contrapartida Municipal.



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

ART. 3.º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias no PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

ART. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 03 de junho de 2014.

HORÁCIO CÉSAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO RIBEIRO
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com